

PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2019/00006, DE 8 DE MAIO DE 2019

**O Diretor-Geral da
Escola da Magistratura Regional
Federal da 2ª Região - EMARF,
Desembargador Federal Sergio
Schwaitzer, no uso de suas
atribuições legais e,**

Considerando a indicação de mudanças na composição referente aos integrantes da Comissão Direito da Seguridade Social, constante do e-mail, do dia 06/11/2018, enviado pela Excelentíssima Juíza Federal Maria Amélia Almeida Senos de Carvalho, então, Coordenadora daquela Comissão;

Considerando a indicação de novo integrante para a Comissão Direito Internacional, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho, Coordenador daquela Comissão;

Considerando o pedido de desligamento formulado pelo Presidente da Comissão Domínio Público, Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico, o Excelentíssimo Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, através do Ofício nº TRF2-OFI-2019/05347;

Considerando o pedido de desligado formulado pela Coordenadora da Comissão Domínio Público, Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico, a Excelentíssima Juíza Federal Wanessa Carneiro Molinaro Ferreira Serafim, através do Ofício nº JFRJ-OFI-2019/02312;

Considerando o teor do e-mail enviado no dia 08/05/2019 de ordem da Excelentíssima Juíza Federal Carmem Silvia Lima de Arruda, Coordenadora da Comissão de Direito Privado, com indicação de novo integrante daquela Comissão.

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Art. 1º Atualizar e consolidar a composição das Comissões Temáticas da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - **EMARF** para alterar a coordenação e os integrantes na Comissão Direito da Seguridade Social; bem como para, atendendo aos pedidos formulados pelos Magistrados integrantes da Comissão Domínio Público, Intervenção na Propriedade e no Domínio Econômico, desligá-los da presidência e da coordenação, e ainda incluir novo integrante na Comissão de Direito Internacional, conforme tabela constante do anexo desta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2019/00003 e PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2018/00007 de 29 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Desembargador Federal
Diretor-Geral da EMARF

